



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

### CONCURSO PÚBLICO 01/2016

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE faz saber aos candidatos inscritos no Concurso Público, as seguintes complementações sobre as instruções especiais que o regularão:

1. LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS:

### PERÍODO DA TARDE

DIA 22/05/2016

DIA 22/05/2016 - PERÍODO DA TARDE ABERTURA DOS PORTÕES: 13:15 h FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO DAS PROVAS: 14:00 h	
ESCOLA PORTAL DA JURÉIA Rua Tucuruvi nº 620 – Centro – Peruíbe/SP	
CARGO	INTERVALOS ALFABÉTICOS
PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL ARTE	Nomes iniciados com as letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y" e "Z".
PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL DM	Nomes iniciados com as letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y" e "Z".
PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL DV	Nomes iniciados com as letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y" e "Z".

DIA 22/05/2016 - PERÍODO DA TARDE ABERTURA DOS PORTÕES: 13:15 h FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO DAS PROVAS: 14:00 h	
ESCOLA CARMEN CREUSER F. PIMENTEL Rua 24 esquina com a Rua 49 s/nº - Balneário Caraguava - Peruíbe/SP	
CARGO	INTERVALOS ALFABÉTICOS
AGENTE OPERACIONAL	Nomes iniciados com as letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y" e "Z".

**DIA 22/05/2016 - PERÍODO DA TARDE**  
**ABERTURA DOS PORTÕES: 13:15 h**  
**FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO DAS PROVAS: 14:00 h**

**ESCOLA PROF<sup>a</sup> MARIA AMÉLIA RIBAS CAMPILONGO**

**Rua José Veneza Monteiro nº 41 – Jd. São João – Peruíbe/SP**

CARGO	INTERVALOS ALFABÉTICOS
MECÂNICO	Nomes iniciados com as letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y" e "Z".
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Nomes iniciados com as letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y" e "Z".

**2. DAS INFORMAÇÕES:**

**2.1.** O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO ORIGINAL e caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente, lápis preto sem qualquer escrita ou desenho, salvo sua marca e borracha.

**2.2.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar Documento Oficial, com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**2.2.1.1.** Não serão aceitos como documento de identidade outros documentos que não especificados no item 2.2.

**2.2.1.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma, a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

**2.2.1.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, munido de documento oficial com foto, que o identifique, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**2.3.** Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, relógio com calculadora, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal.

**2.3.1.1.** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será (ão) verificados pela Coordenação.

**2.3.1.2.** Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

**2.3.1.3.** A empresa MOURA MELO CONCURSOS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**2.4.A prova objetiva para os cargos Agente Operacional, Auxiliar de Saúde Bucal, Mecânico, P.E.B. II – Arte, P.E.B. II – Educação Especial D.M. e P.E.B. II – Educação Especial D.V. terá a duração de 2:30 h (duas horas e trinta minutos).**

**2.5.** A permanência mínima na sala de aplicação das provas objetivas é de uma hora e quinze minutos.

**2.6.** O candidato só poderá levar o caderno de questões após o decurso de metade do tempo fixado para realização das provas conforme estabelecido nos itens 6, 7 e 8 que estabelecem a permanência mínima para realização das provas.

**2.7.** O caderno de questões poderá servir de rascunho e apontamento das respostas para conferência posterior do gabarito.

**2.8.** O candidato receberá na aplicação da prova, junto com o caderno de questões, um gabarito em branco (definitivo) que deverá ser preenchido exclusivamente com caneta esferográfica preta ou azul que será entregue pelo candidato ao final da realização de sua prova para correção.

**2.9.** Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.

**2.10.** As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela MOURA MELO CONCURSOS, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

**2.11.** O gabarito definitivo não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.

**2.12.** Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento que bem o identifique, nos termos do Capítulo V, item 4 deste edital;

- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes de decorrido uma hora do início das provas;
  - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - f) Portar armas;
  - g) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 2.13.** A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. QUANTO AS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS, QUE SERÃO DIVULGADAS NO SITE [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS DA REALIZAÇÃO DAS MESMAS.
- 2.14.** A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
- 2.15.** **A prova objetiva dos cargos de Agente Operacional, Auxiliar de Saúde Bucal, Mecânico, terão 50 (cinquenta) questões, com 4 (quatro) alternativas cada e cada questão valerá 2 (dois) pontos, somando no total 100 (cem) pontos e P.E.B. II – Arte, P.E.B. II – Educação Especial D.M. e P.E.B. II – Educação Especial D.V. terão 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) alternativas cada e cada questão valerá 2 (dois) pontos, somando no total 100 (cem) pontos.**
- 2.16.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que erraram a questão.
- 2.17.** O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
- 2.18.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova, ou ainda, aplicação de prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação das Provas.
- 2.19.** A folha de respostas (gabarito) é única e não pode ser rasurada. Ao recebê-la o candidato deve verificar imediatamente se o nome e cargo estão corretos, e assinar.
- 2.20.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, ou de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob a pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma;
- 2.21.** Os candidatos deverão assinalar com caneta preta ou azul apenas uma única alternativa que achar correta. Não serão computadas respostas não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 2.22.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 2.23.** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;
- 2.24.** O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores;
- 2.25.** O candidato deverá comparecer no local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto, sem qualquer desenho figura ou inscrição, salvo a marca e borracha.
- 2.26.** **A candidata Érika Toesca Arruda, inscrição nº 700698, inscrita para o cargo PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL DM, está eliminada pois infringiu as regras estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso Público, Capítulo V, item 17, letra H.**

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS (2º CONVOCAÇÃO)** em complemento ao Edital do Concurso Público nº 01/2016 que será publicado no site da MOURA MELO CONCURSOS [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), Boletim Oficial do Município de Peruíbe, e no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe [www.peruíbe3.sp.gov.br](http://www.peruíbe3.sp.gov.br) e afixado na Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Peruíbe.

Peruíbe, 16 de maio de 2016.

**ANA MARIA PRETO  
PREFEITA MUNICIPAL**